



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017

Circular n.º: 22/2017

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Portaria MS / GM Nº 895, de 31 de março de 2017, publicada no DOU Nº 64 de 3 de abril de 2017, Seção 1, página 78.

- Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 – Portaria MF Nº 158, de 31 de março de 2017, publicada no DOU Nº 64 de 3 de abril de 2017, Seção 2, página 44.

- Designa TIAGO GUERRA MACHADO, para exercer o mandato de Conselheiro, representante dos Contribuintes, junto a Primeira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Terceira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ